ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.927, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Ementa: Denomina de Praça "Zé da Flôr" a Praça do Bairro São Francisco, Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça "Zé da Flôr" a Praça do Bairro São Francisco, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 21 de janeiro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

PAULO FARIAS DO MONTE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 067/2012, originário de anteprojeto de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva**"** (Lei Municipal n° 2.054/2003).

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C18486A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2013. Edição 0746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/